



CÂMARA DOS DEPUADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDA

AUTOR

Deputado Subtenente Gonzaga – PDT-MG

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

EMENDA 9

Dê-se ao art. 32 do Projeto de Lei nº 5.179, de 2016 (altera-se o caput, o § 2º e acrescenta-lhe os §§ 3º e § 4º), com as seguintes redações:

“Art. 32. O Conselho Federal dos Técnicos Industriais, Agrícolas e **de Segurança do Trabalho** detalhará, atentando-se para os limites legais e regulamentares, as áreas de atuação privativas dos Técnicos Industriais e Agrícolas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas.

§ 1º.....

§ 2º Na hipótese de as normas do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, Agrícolas e **de Segurança do Trabalho** sobre área de atuação contradizerem normas de outro conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os conselhos.

§ 3º Enquanto não editada a resolução conjunta de que trata o § 2º ou, em caso de impasse, até que seja resolvida a controvérsia, por arbitragem ou judicialmente, será aplicada a norma do Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação.

§ 4º No exercício de atividades em áreas de atuação compartilhadas com outras áreas profissionais, o Conselho Regional dos Técnicos Industriais, Agrícolas e **de Segurança do Trabalho** fiscalizará o exercício profissional dos profissionais de que trata esta Lei.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo e conveniente de se incluir uma regra de solução de conflito no dispositivo que trata justamente de possíveis “conflitos de competência com os outros conselhos”, pois é natural que eles ocorram, quando da criação de um novo Conselho que agregará técnicos oriundos de outro Conselho, razão pela qual trago para o bojo da norma projetada, por meio desta emenda, a possibilidade do uso da arbitragem, por exemplo, para prevenir paralização de funcionamento da Entidade.

Assinatura